

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.382, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 01, da quadra 35, situado na Rua Flor de Maracujá, no loteamento denominado "**CONJUNTO DONA IRIS II**", neste município, com a área de **(250,00)** metros quadrados, medindo: 10,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 25,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 02; à esquerda com uma Via de Pedestre; e na linha do fundo com o lote 24. **PROPRIETÁRIA**: **IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1, nº 110, Setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF nº 24.814.295/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro R-1, referente a matrícula nº 26.181, deste termo. **Trindade, 11 de setembro de 1991.** O Oficial

**R-1-27.382- Trindade, 29 de abril de 1993.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 27 de abril de 1993, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, livro 196, fls. 132 à 143vº; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - EMCIDEC**, pessoa jurídica constituída sob forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF nº 24.812.554/0001-51, com sede na Avenida Goiás, nº 305, Edifício Visconde de Mauá, 3º ao 13º andares, em Goiânia-GO; por compra feita a Imobiliary Construtora e Incorporadora Ltda, já qualificada; pelo valor de Cr\$ 6.347.660,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

**Av.2-27.382- Trindade, 31 de julho de 2015.** Procedo a esta Averbação que em virtude de requerimento de parte interessada, juntamente com o Diário Oficial de 19 de novembro de 1999, a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC, passou a denominar-se **EMPRESA**

**ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO**, conforme Decreto nº 5.066, Capítulo I, artigo 1º, de 24 de junho de 1999. Dou fé. O Oficial Substituto

**R-3-27.382- Trindade, 31 de julho de 2015.** Nos termos da Escritura Particular de **Doação e outras Avenças** de 18 de junho de 2013, passada em Goiânia-GO; o imóvel constante da presente matrícula foi doado à **MARIA SUELY LIMA DE FREITAS**, trabalhadora das indústrias têxteis, do curtimento, do vestuário e das artes gráficas, portadora da CI.RG nº 4065912 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.576.711-54 e seu esposo **LAURIVAM DA COSTA LIMA**, outros trabalhadores de serviços diversos, portador da CI.RG nº 1861180 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 547.918.041-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Flor de Maracujá, Quadra 35, Lote 01, Conjunto Dona Iris II, neste município; conforme doação feita por Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO, em liquidação, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51, com sede na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º Andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Isenta da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do INSS, da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, conforme disposto no Artigo 150, da Constituição Federal, por ser a doadora pessoa jurídica de direito público interno, bem como da apresentação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, conforme disposto no Artigo 51, da Lei Estadual nº 17.545 de 11 de janeiro de 2012. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**Av.4-27.382- Trindade, 27 de julho de 2021.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local, matrícula nº 025437 01 55 1996 2 00030 018 0002319 02, arquivados neste Cartório; os proprietários se **DIVORCIARAM**, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, nos autos nº 5384097.86.2020.8.09.0051 em 11 de agosto de 2020. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 34,05

**R-5-27.382- Trindade, 24 de setembro de 2021.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 23 de julho de 2021, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 740-N, fls. 176/180; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MICHELLY FONTINELE COSTA**, portadora da CNH nº 06858254737 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4307995 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 939.608.831-53, com endereço eletrônico: michellyfontinele81@gmail.com, casada com **FERNANDO BATISTA SOARES**, portador da CNH nº 05205022123 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4443154 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.723.881-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, capazes, jardineiros, residentes e domiciliados na Rua RIT-13, Quadra 12-A, Lote 07,

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Residencial Itamaracá, em Goiânia-GO; por compra feita à Maria Suely Lima de Freitas, manicure, portadora da CI.RG nº 4065912 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.576.711-54, com endereço eletrônico: marielima@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Flor do Maracujá, Quadra 35, Lote 01, Conjunto Dona Iris II, neste município; e Laurivam da Costa Lima, mecânico industrial, portador da CNH nº 02511030380 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 1861180 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 547.918.041-04, com endereço eletrônico: laurivam45@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Flor do Ipê, Chácara 05, Conjunto Dona Iris II, neste município, ambos brasileiros, divorciados, capazes e não conviventes em união estável; pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 3054003, pago no Banco Itaú, em 12/08/2021 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 180e.899a.1d80.e2f6.7d2e.620f.2f39.4904.39fc.15d8 e 469a.6dd0.d84d.6551.1527.a4d3.0078.e826.237f.8c62. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 706,08

**Av.6-27.382- Trindade, 16 de dezembro de 2022**, referente ao protocolo 138.795 de 25 de novembro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Cadastro Imobiliário nº 67580/2022, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 29 de novembro de 2022, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.082.00035.00001.001**. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 37,71

**Av.7-27.382- Trindade, 16 de dezembro de 2022**, referente ao protocolo 138.795 de 25 de novembro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o **HABITE-SE nº 2185/2022**, extraído do processo nº 2022013303, expedido pelo Município de Trindade em 21 de novembro de 2022 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.013.01545/64-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25 de novembro de 2022, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (168,65) metros quadrados**, possuindo um total de **12 (doze) cômodos**, assim discriminados: 03

(três) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala estar/TV, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) espaço gourmet, 01 (uma) garagem, 01 (um) hall e 01 (uma) circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex e grafiato, revestimento externo na textura, forrada no gesso e na laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico e fibrocimento; pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 665,90

**R-8-27.382- Trindade, 29 de maio de 2023**, referente ao protocolo 143.416 de 16 de maio de 2023. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2081319-8, de 03 de maio de 2023, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MOACIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 3596613 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 622.699.331-68, residente e domiciliado na Rua 35, Quadra 02, Lote 16, Residencial Renata Park, neste município; por compra feita à Michelly Fontinele Costa, administradora, portadora da CNH nº 06858254737 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 939.608.831-53 e seu esposo Fernando Batista Soares, vendedor, portador da CNH nº 05205022123 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.723.881-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua RIT-13, Quadra 12-A, Lote 07, Residencial Itamaracá, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); e Recursos próprios: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 1433, com identificação do débito 3212212086, pago em 16/05/2023 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de  
códigos HASH  
a640.8038.1c9b.6b6e.b92d.b8a0.a323.bb1b.b50e.114b;1d90.b94b.fba4  
.a622.4967.89b3.1dcd.88ab.ba6d.1699 e  
34af.d4de.2ed9.965c.f4ac.f07e.bd84.a523.5994.4fb7. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 1.820,25; Fundesp(10%=R\$182,02); FUNEMP  
(3,00%=R\$54,61); Funcomp(3%=R\$54,61); Advogados  
Dativos(2%=R\$36,40); Funproge(2%=R\$36,40);  
Fundepg(1,25%=R\$22,75); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 54,61;  
Selo: 04782305112906728920026.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

R-9-27.382- Trindade, 29 de maio de 2023, referente ao protocolo 143.416 de 16 de maio de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no R-8; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Moacir Pereira da Silva, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), que será paga em **329 (trezentos e vinte e nove) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **05 de junho de 2023**, no valor inicial de R\$ 3.393,48 (Três mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 9,5598% e efetiva de 9,9900% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.820,25; Fundesp(10%=R\$182,02); FUNEMP (3,00%=R\$54,61); Funcomp(3%=R\$54,61); Advogados Dativos(2%=R\$36,40); Funproge(2%=R\$36,40); Fundepeg(1,25%=R\$22,75); ISS: R\$ 54,61; Selo: 04782305112906728920026.

Av.10-27.382- Trindade, 29 de maio de 2023, referente ao protocolo 143.416 de 16 de maio de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o R-8, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, número 1.4444.2081319-8, série 0523, de 03 de maio de 2023, passada em Goiânia-GO, em que figuram como **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como **DEVEDOR: MOACIR PEREIRA DA SILVA**, já qualificados. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782305112906728920026.

Av.11-27.382- Trindade, 10 de julho de 2024, referente ao

protocolo 158.610 de 09 de julho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 26 de junho de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 1081/2023 de 22 de dezembro de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-9** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2077, com identificação do débito 3212839309, pago na Caixa Econômica Federal em 25/06/2024; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 456.150,42 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.092,14; Fundesp(10%=R\$109,21); Funemp (3,00%=R\$32,76); Funcomp(3%=R\$32,76); Fedapsaj(2%=R\$21,84); Funproge(2%=R\$21,84); Fundeppeg(1,25%=R\$13,65); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 32,76; Selo: 04782407013189625430110.

**Av.12-27.382- Trindade, 10 de julho de 2024**, referente ao protocolo 158.610 de 09 de julho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 26 de julho de 2024, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.10**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundeppeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782407013189625430110.

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 12 de julho de 2024

Assinada Digitalmente  
- José Augusto D'Alcântara Costa -  
Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32  
3% ISSQN PREFEITURA  
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50  
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71  
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundeppeg(1,25%=R\$1,04);



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J7YWG-7CFPC-A5HD3-QHZ9M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSÉ AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA (CPF 148.945.721-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/J7YWG-7CFPC-A5HD3-QHZ9M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>